



**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02/2024”, que cria o Parque do Empreendedor de Sapezal/MT, e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe tem por objetivo estabelecer a forma como ocorrerá a alienação dos lotes, bem como estabelecer vedações e impedimentos relativos ao Loteamento Industrial Parque do Empreendedor, de propriedade do Município de Sapezal, aprovado pelo Decreto nº 068/2024.

Considerando que o projeto apresentado é de relevante interesse público pois, busca incentivar o desenvolvimento econômico de Sapezal e a geração de novos empregos a população.

Sendo assim, apresento emenda aditiva ao Projeto ora analisado:

**EMENDA ADITIVA:**

Acrescenta-se Parágrafo único ao art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

Parágrafo único. Ficam indisponíveis para venda os lotes nºs 05 e 15 da quadra 02 do Loteamento Parque do Empreendedor de Sapezal, sendo que tais lotes serão reservados para destinação a pequenos empresários locais, com regulamentação futura específica por meio de lei complementar.”

O objetivo dessa emenda é que esses lotes possam ser desmembrados futuramente, oportunizando assim pequenos empreendedores locais, com valor acessível aos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

---

No mais, naquilo que nos cabe examinar e após, feita as alterações sugeridas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o projeto poderá tramitar pelo Plenário com conseqüente aprovação.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo**

Ailton Monteiro Dias

**Relator**

Márcio Luiz O. de Jesus

**Presidente**

( ) com o relator

( ) contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira

**Membro**

( ) com o relator

( ) contrário ao relator